



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

EMENDA Nº 03 (ADITIVA) - CESC

Ao PROJETO DE LEI Nº 817/2015, que
"Institui, no Distrito Federal, o dia do
Catador de Material Reciclável."

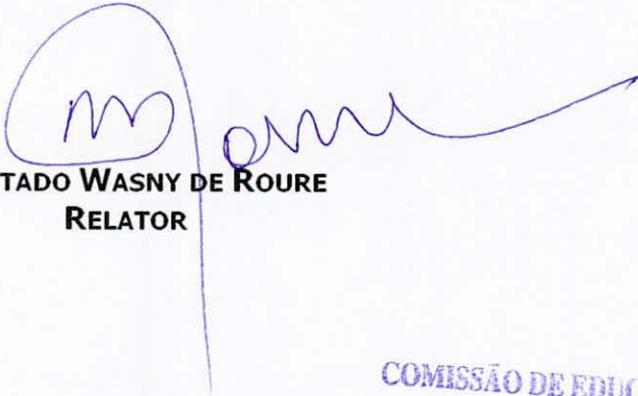
Acrescente-se ao projeto o art. 2º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar a homenagem que é feita à categoria dos Catadores de Material Reciclável, pois além de se instituir o seu dia, a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal realça a data e possibilita que o Governo do Distrito Federal promova atividades em comemoração ao evento.

Sala das Comissões, em


DEPUTADO WASNY DE ROURE
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 817 / 2015

Fl. N.º 07 Rubrica 